



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 18 A 21.10.2005.**

**ATA N. 9/2005**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco, às nove horas, na sede da egrégia 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 21/05/2004 a 21/10/2005, realizada pela Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, José Lopes da Silva Júnior, e pelos servidores Jader José Martins Moraes, José Paulo Amaral Ghelardi e Cláudia Barros de Macedo. Presenciaram os trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Mara Aparecida de Oliveira Oribe, titular desta egrégia Vara, e o Diretor de Secretaria Mário Luiz Balster Moreira de Castilho e os demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso n. 7.234, de seis de outubro, que circulou no dia sete, na página 26.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — Os prazos processuais e regimentais da Vara ficaram suspensos nos seguintes períodos: 25 de maio a 04 de julho de 2004, em decorrência da greve dos servidores; de 25 de maio a 10 de julho de 2005, por motivo de mudança desta Especializada para a nova sede e de 03 a 07 de agosto de 2005, em face de problemas técnicos apresentados no CPD. Os prazos foram suspensos, também, para o INSS no interregno de 11 de novembro a 06 de dezembro de 2004, bem como de 15 de agosto a 30 de outubro deste ano. A Vara do Trabalho não recebe distribuição desde 20 de junho de 2005 por força da RA n. 047/2005. Atualmente o quadro de pessoal da Vara é composto por 14 servidores, incluídos o Diretor de Secretaria e 02 Oficiais de Justiça. A Vara no trimestre julho/setembro realizou, em média, 08 audiências de instrução, de segunda a quinta-feira, e 13 iniciais, às sextas-feiras. Os senhores Oficiais de Justiça lotados na Vara manifestaram sua preocupação em relação às dificuldades encontradas para cumprimento das diligências, em virtude da extinção da Central de Mandados, posto que aumentou, em muito, o saldo de mandados de um mês para o outro.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**EXAME DOS LIVROS:** Cumpridas as disposições regimentais, a Excelentíssima Juíza Corregedora procedeu à análise dos seguintes livros: Cartas Precatórias Expedidas, Cartas Precatórias Recebidas e Remessa de Processos ao TRT. Examinando tais livros, constatou Sua Excelência que a Secretaria da Vara não observou a recomendação da correição anterior e deixou de efetuar os devidos registros, sem que houvesse um documento oficial abolindo a utilização dos respectivos livros, mas o Diretor de Secretaria esclareceu durante a Correição que, na medida do possível, regularizou os lançamentos com base nas informações do Sistema DAP-1 e documentos arquivados na unidade, o que foi ratificado pela Excelentíssima Juíza Titular mediante despacho. Em face dessas irregularidades, recomenda a Excelentíssima Juíza Corregedora que a secretaria continue a utilizar os livros até que determinação oficial venha a extingui-los; não utilize tinta corretiva nem tampouco etiquetas para retificação dos atos neles praticados, bem como evite rasurá-los.

**MOVIMENTO PROCESSUAL:** Dos registros estatísticos constam que no ano dois mil e quatro foram recebidos 1.813 (mil oitocentos e treze) processos, equivalente à média mensal de 151 (cento e cinqüenta e um) feitos, dos quais 481 (quatrocentos e oitenta e um) ficaram pendentes de solução para este ano. Já nos meses de janeiro a setembro do ano em curso, foram recebidos 633 (trezentos e doze) processos, o equivalente à média mensal de 70 (setenta) feitos, restando 254 (duzentos e cinqüenta e quatro) pendentes de solução. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final do ano de dois mil e quatro, 4.176 (quatro mil cento e setenta e seis), enquanto no último mês de setembro 5.589 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove), ocorrendo um significativo aumento de 1.413 (um mil quatrocentos e treze) processos. Relativamente aos processos de execução previdenciária, estes, ao término daquele ano, somavam 1.200 (um mil e duzentos), ao passo que ao final do último mês de setembro esse número aumentou para 1.773 (um mil setecentos e setenta e três). Ainda ao final desse mesmo mês, 306 (trezentos e seis) era o número de processos que se encontravam no aguardo do cumprimento de acordos celebrados no processo de cognição, enquanto que 265 (duzentos e sessenta e cinco) era o total de feitos que até então estavam em liquidação de sentença.

**AUDIÊNCIAS** - Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais no ano dois mil e quatro foi de 49 (quarenta e nove) dias; de instrução, 110 (cento e dez), e de julgamento, 19 (dezenove). Tais prazos totalizaram 178 (cento e setenta e oito) dias. Quanto às



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

audiências unas, estas foram realizadas no prazo médio de 26 (vinte e seis) dias. Já no último mês de setembro os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum, 134 (cento e trinta e quatro) dias para a realização das audiências iniciais; 181 (cento e oitenta e um) para as de instrução e 29 (vinte e nove) para as de julgamento, totalizando 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias. Quanto aos feitos cuja tramitação ocorre sob o rito sumaríssimo, 124 (cento e vinte e quatro) dias é o prazo para a realização da primeira audiência. A egrégia Primeira Vara do Trabalho de Cuiabá atingiu o índice de 41,1% (quarenta e um vírgula um por cento) de acordos realizados em relação aos processos julgados até a agosto deste ano.

Da análise dos dados, verifica-se que no ano em curso, os prazos médios para realização de audiências estão muito elevados, mas tal fato justifica-se em virtude das suspensões de prazos ocorridas.

**EXAME DOS PROCESSOS.** Prosseguindo os trabalhos, a Excelentíssima Juíza-Corregedora procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados aleatoriamente entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00661.1998.001.23.00-9	00471.2004.001.23.00-0	00173.2005.001.23.00-1
01250.1999.001.23.00-1	00479.2004.001.23.00-7	00186.2005.001.23.00-0
00761.2000.001.23.00-0	00695.2004.001.23.00-2	00197.2005.001.23.00-0
00458.2001.001.23.00-9	01190.2004.001.23.00-5	00237.2005.001.23.00-4
00004.2002.001.23.00-9	01196.2004.001.23.00-2	00298.2005.001.23.00-1
00520.2002.001.23.00-3	01265.2004.001.23.00-8	00337.2005.001.23.01-3
00560.2002.001.23.00-5	01642.2004.001.23.00-9	00340.2005.001.23.00-4
00031.2003.001.23.00-2	01675.2004.001.23.01-1	00343.2005.001.23.00-8
00159.2003.001.23.00-6	01747.2004.001.23.00-8	00379.2005.001.23.00-1
00255.2003.001.23.00-4	01850.2004.001.23.00-8	00400.2005.001.23.00-9
00316.2003.001.23.00-3	01975.2004.001.23.00-8	00424.2005.001.23.00-8
00339.2003.001.23.00-8	01997.2004.001.23.00-8	00425.2005.001.23.00-2
00379.2003.001.23.00-0	02006.2004.001.23.00-4	00449.2005.001.23.00-1



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

01115.2003.001.23.00-3	02014.2004.001.23.00-0	00505.2005.001.23.00-8
01446.2003.001.23.00-3	02022.2004.001.23.00-7	00530.2005.001.23.00-1
01555.2003.001.23.00-0	00014.2005.001.23.00-7	00560.2005.001.23.00-8
01682.2003.001.23.00-0	00091.2005.001.23.00-7	00585.2005.001.23.00-1
00017.2004.001.23.00-0	00141.2005.001.23.00-6	00647.2005.001.23.00-5
00335.2004.001.23.00-0	00160.2005.001.23.00-2	00708.2005.001.23.00-4
00345.2004.001.23.00-6	00162.2005.001.23.00-1	00741.2005.001.23.00-4

Da inspeção feita nos processos, a Excelentíssima Juíza Corregedora apurou que: **a)** a Secretaria da Vara mantém seus processos organizados e zela pela prática dos atos processuais; **b)** a autuação dos volumes obedece ao disposto no Provimento 1/2001 deste E. Tribunal; **c)** os versos das folhas são inutilizados recebendo o carimbo de “em branco”; **d)** os comprovantes de entrega de SEED são corretamente anexados aos autos dos processos; **e)** a secretaria disponibiliza praticamente todos os seus despachos/sentenças na internet; **f)** a secretaria distribui os mandados, semanalmente, excetos àqueles com diligências urgentes **g)** a Vara, a partir dos processos arquivados em julho deste ano, encaminhará às instituições bancárias uma relação com a identificação dos números dos processos e nome das partes a fim de verificar a existência de saldos em conta judicial vinculada aos processos arquivados; **h)** constatou-se ainda a implementação com sucesso do sistema de depósitos judiciais nos acordos realizados em audiência, utilizando-se da própria ata homologatória como instrumento hábil para o depósito e para o levantamento do numerário, sendo entregue no ato da realização da audiência uma via da ata constando o número da conta judicial para o reclamado promover o depósito e outra para o reclamante promover o levantamento das parcelas acordadas. Em todos os processos examinados, Sua Excelência após seu visto correicional.

**RECOMENDAÇÕES:** A Excelentíssima Juíza Corregedora **RECOMENDA:** **a) QUE** o Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior devolva, com a máxima brevidade, os autos dos processos 02054.2004.001.23.00-2. e 00730.2005.001.23.00-4. A Secretaria da Corregedoria deve, no prazo de 24 horas, enviar cópia desta ata para ciência do aludido Magistrado; **b)** os senhores Oficiais de Justiça Jair Fernandes Júnior e José Luiz Pedrozo devem devolver à secretaria, incontinenti, os mandados nºs 02768/2005/2104 e 02484/2005/2101 relativos aos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

processos 00388.2002.001.23.00-0 e 00779.2005.001.23.00-7, respectivamente, com prazo vencido desde agosto deste ano, os quais já foram requisitados pela Diretoria de Coordenação Judiciária e até a presente data não foram entregues, devendo a Corregedoria instaurar procedimento administrativo, com urgência; **c) QUE** a Secretaria da Vara cumpra todas as determinações dos Excelentíssimos Juízes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas as situações em que o cumprimento de uma dependa de cumprimento da outra; **d) QUE** a secretaria utilize termo de remessa e de recebimento nos processos encaminhados para outras unidades (ex. Diretoria do Foro; Núcleo de Contadoria), bem assim nos mandados devolvidos; **e) QUE** a secretaria regularize os processos de rito sumaríssimo, que ainda não estão identificados como tal, em suas capas, com letras destacadas, conforme disposto no art. 2º da Resolução Administrativa n. 15/2004; **f) QUE** a secretaria não permita a assinatura de atos processuais por estagiários.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A Excelentíssima Corregedora Regional tendo em vista a análise procedida, constatou, nos últimos três meses, uma melhora considerável nos serviços prestados pela Vara, notadamente, no que diz respeito ao prazo médio dos despachos proferidos, que é de um dia, bem assim no que concerne ao cumprimento das determinações, o que é digno de elogios por parte desta Corregedoria. Ressaltou, ainda, Sua Excelência que para facilitar, agilizar e prestigiar os esforços empreendidos pela Juíza Titular, necessário se faz que a Secretaria da Vara dê continuidade ao trabalho que vem desenvolvendo e procure manter em dia o cumprimento dos atos de sua competência. A Excelentíssima Juíza Corregedora frisou a importância do correto lançamento dos dados sobre a movimentação processual, principalmente no sistema informatizado - DAP-I, que devem ser claros e de fácil entendimento, possibilitando aos jurisdicionados perfeita compreensão do trâmite processual. Assinalou que as irregularidades detectadas nos autos, não impedem a Vara de manter a boa qualidade dos serviços.

Ao término desta correição ordinária, a Excelentíssima Juíza Corregedora considerou bom o andamento dos serviços na secretaria da egrégia Primeira Vara do Trabalho, oportunidade em que agradeceu à Excelentíssima Juíza Titular, Dr.<sup>a</sup> Mara Aparecida de Oliveira Oribe, aos magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado, ao Diretor de Secretaria, **Mário Luiz Balster Moreira de Castilho** e aos demais servidores da Primeira Vara do Trabalho de Cuiabá pelo empenho pela atenção dedicada aos jurisdicionados.

Antes de encerrar, Sua Excelência determinou a esta egrégia Vara do Trabalho que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe sobre as providências adotadas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

com vistas à adequação dos seus trabalhos às recomendações constantes desta ata. Agradeceu a todos os presentes o apoio dispensado à equipe da Corregedoria, o qual proporcionou o bom andamento dos trabalhos correicionais.

Às quinze horas do dia vinte e um de outubro do ano dois mil e cinco foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, \_\_\_\_\_ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pela Excelentíssima Corregedora Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Dr<sup>a</sup>. Mara Aparecida de Oliveira Oribe, titular desta egrégia Vara, e pelo Diretor de Secretaria Mario Luiz Balster Moreira De Castilho.

**Juíza MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA**  
Presidente e Corregedora Regional

**MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE**  
Juíza do Trabalho

**MARIO LUIZ BALSTER MOREIRA DE CASTILHO**  
Diretor de Secretaria